

Lei n.º 105 de 26-8-60

Que autoriza a Construção de Fonte na Estrada de Bom Retiro, no lugar denominado "Coqueiros"

A Câmara Municipal de Piracema por seus representantes decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Fórum do Município autorizado a Construir uma fonte de madeira no terreno que passa abaixo da Casa do Sr. Joaquin Pixoto no lugar denominado "Coqueiros" na Estrada que segue para o povoado de Bom Retiro.

Art. 2.º - Para cumprir com as despesas constantes desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares necessários na dotação própria constante do Orçamento para os Serviços de Estradas e Fontes.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Trancado portanto, a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela o Contém. -

Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de agosto de 1960 - a) João Pratius Stabel - Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 26 de agosto de 1960.

Guilherme de Cordeiro - Secretário -